

Governo do Município de Buritama Procuradoria Jurídica do Município

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 00004412.989.19-6

MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador jurídico infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação ao mencionado feito, juntando portaria de nomeação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Buritama-SP, 22 de agosto de 2019.

Luiz Antônio Vasques Júnior

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 176.159